

REGULAMENTO

Promoção Bônus Portabilidade Entrante SOFTX MÓVEL PRÉ

São partes deste Regulamento, o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela SOFTDADOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.869.823/0001-50, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução nº 550/2010 da Anatel, doravante denominada “SOFTX MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A participação na Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Complemento da Oferta e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago SOFTX MÓVEL.

1. DESCRIÇÃO GERAL

1.1 A Promoção “Bônus Portabilidade Entrante” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA é válida em todo território nacional e consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais por 12 (doze) meses consecutivos a CLIENTES que realizarem a portabilidade numérica para a SOFTX MÓVEL, contratarem e fizerem a ativação de uma das promoções participantes, durante o período desta Promoção.

1.2 Para participar da Promoção, o CLIENTE declara aceitar integralmente as condições e características aqui expostas. Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

1.3 Esta Promoção é válida para as seguintes ofertas SOFTX MÓVEL 4GB (4GB Franquia) QUINZENAL, SOFTX MÓVEL 15GB MENSAL, SOFTX MÓVEL 20GB (20GB Franquia), SOFTX MÓVEL 25GB (25GB Franquia) e SOFTX MÓVEL 23GB

(10GB Franquia + 10GB Redes Sociais + 3GB Bônus) MENSAL COM REDES SOCIAIS.

2. PERÍODO DE ADESÃO

2.1 O início de adesão à presente Promoção é de 01/09/2025 a 30/11/2025. Os prazos de adesão e de vigência da oferta poderão ser alterados a exclusivo critério da PRESTADORA mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável pela ANATEL e da legislação vigente.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

3.1 Para aderir a promoção o CLIENTE deverá ativar uma das ofertas previstas no item 1.3 acima.

3.2 Ao aderir à Promoção o usuário fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 2GB ou 5GB (de acordo com a oferta contratado quinzenal ou mensal com validade de 15 ou 30 (trinta) dias ou até consumir 100% (cem por cento) da franquia por 12 (doze) meses mediante renovação da promoção participante.

3.3 Abaixo a tabela de bônus de portabilidade entrante de acordo com o ofertas contratadas:

Oferta	Bônus de Internet	Validade do Bônus
Softx Móvel 4GB Quinzenal (4GB de Franquia)	2GB	15 dias
Softx Móvel 15GB Mensal (10GB de Franquia + 5GB de Youtube)	5GB	30 dias
Softx Móvel 20GB Mensal (20GB de Franquia)		
Softx Móvel 25GB Mensal (25GB de Franquia)		
Softx Móvel 23GB Mensal (10GB de Franquia + 10GB de Redes Sociais + 3 de Bônus)		

3.4 A entrega do bônus acontecerá 30 (trinta) dias após a conclusão da portabilidade, mediante a renovação de uma das ofertas elegíveis, conforme item 3.1, e com recarga mínima de R\$ 15,00 (quinze reais).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 CLIENTES da SOFTX MÓVEL poderão aderir à Promoção através da Central de Atendimento (*5000) durante o período promocional contratando e ativando uma das promoções elegíveis.

4.2 Caso o CLIENTE cancele a oferta promocional participante ou troque para alguma outra oferta promocional não elegível, acarreta a perda do benefício previsto nesta Promoção.

4.3 O bônus será concedido a cada renovação da promoção participante, sendo adicional à franquia contratada pelo CLIENTE e o prazo para recebimento é de 2 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação.

4.4 Caso o CLIENTE opte pela renovação antecipada da oferta, ou seja, antes de 30 (trinta) dias, não haverá entrega do bônus pelo cancelamento do pedido de portabilidade no mesmo momento. O referido bônus será entregue na data de vencimento inicial da oferta.

4.5 A ordem de consumo obedece a mesma informada no Regulamento Oferta Promocional SOFTX MÓVEL PRÉ.

4.6 Após o período de 12 (doze) meses, o CLIENTE deixa de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia da promoção contratada.

4.7 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem, dinheiro ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.



- 4.8 Velocidade máxima de conexão disponível dentro da franquia do pacote de internet de até 5 Mbps para download e de até 500 Kbps para upload.
- 4.9 A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento e distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego.
- 4.10 Troca de código de acesso (“número”): o CLIENTE mantém o benefício da Promoção.
- 4.11 Troca de titularidade: o CLIENTE não mantém o benefício da Promoção, sendo transferido junto com a linha ao CLIENTE cessionário.
- 4.12 O benefício será concedido por 12 (doze) meses consecutivos e pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem deste prazo.
- 4.13 Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção.
- 4.14 A portabilidade numérica da PRESTADORA para a Softx Móvel não é elegível para esta Promoção.
- 4.15 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor SOFTX MÓVEL, com a Central de Atendimento (2208-0000), 1058 de qualquer (funciona 24 horas, nos 7 dias da semana) ou acesse o site softxbr.com.br/softxmove1. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.